

Resolução-CSDP nº 149, de 18 de novembro de 2016.

(Publicado no Diário Oficial nº 4.747 de 22 de novembro de 2016)

Dispõe sobre a revogação da Resolução-CSDP nº 113, de 26 de setembro de 2014.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, Órgão de Administração Superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º. Revoga-se a Resolução-CSDP nº 113, de 26 de setembro de 2014.

Art. 2º. O adicional de férias dos membros da Defensoria Pública do Estado do Tocantins corresponde a 1/3 (um terço) do subsídio mensal.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Presidente